



## **RSC-PCCTAE – Procedimento Institucional**

### **Reconhecimento de Saberes e Competências – Técnico-Administrativos em Educação (FURG)**

#### **Definição**

O Reconhecimento de Saberes e Competências dos Técnico-Administrativos em Educação (RSC-PCCTAE) é o processo por meio do qual são reconhecidos os conhecimentos, habilidades e experiências adquiridos ao longo da trajetória profissional do servidor, inclusive aqueles desenvolvidos no exercício das atividades institucionais. O reconhecimento poderá produzir efeitos funcionais, conforme regulamentação federal e normativas institucionais.

#### **Situação atual**

A implementação do RSC-PCCTAE nas Instituições Federais de Ensino (IFES) encontra-se condicionada à publicação da regulamentação federal e de orientações complementares pelos órgãos competentes. Até o momento, não estão definidos critérios de avaliação, documentação exigida, procedimentos de solicitação e fluxos de tramitação.

#### **Providências institucionais**

A Universidade Federal do Rio Grande (FURG), por meio da Pró-Reitoria de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas (PROGEP), vem adotando medidas preparatórias para a futura implementação do RSC-PCCTAE. Para esse fim, encontra-se em fase de constituição um Grupo de Trabalho (GT), com participação de representantes da PROGEP, do Sindicato dos Técnico-Administrativos em Educação (APTAFURG) e da Comissão Interna de Supervisão do Plano de Carreira dos Cargos Técnico-Administrativos em Educação (CIS-PCCTAE). O Centro de Gestão de Tecnologia da Informação (CGTI/FURG) presta apoio técnico às atividades relacionadas à organização das informações e às demandas decorrentes da futura operacionalização do processo.

#### **Procedimentos**

Os procedimentos para solicitação e análise do RSC-PCCTAE serão definidos após a publicação da regulamentação federal e formalizados em orientações institucionais próprias. Quando da publicação, serão estabelecidos aspectos como forma de solicitação, documentos obrigatórios, critérios de avaliação, instâncias responsáveis pela análise e fluxo de tramitação.



## **Orientações ao servidor**

Considerando que a regulamentação ainda não foi publicada, os critérios e procedimentos para solicitação permanecem em definição. Nesse contexto, eventuais solicitações apresentadas neste momento poderão demandar adequações posteriores, em função das normas que vierem a ser estabelecidas.

## **Preparação prévia**

Como medida preparatória, recomenda-se que os servidores organizem previamente a documentação que poderá subsidiar futura instrução processual, como certificados de cursos e capacitações, registros de participação em atividades institucionais, histórico funcional e outros documentos comprobatórios de experiências profissionais relevantes. Essa etapa contribui para qualificar a futura instrução do processo e evitar inconsistências.

## **Atualizações**

As orientações institucionais relativas ao RSC-PCCTAE serão atualizadas nesta página sempre que houver novos desdobramentos normativos ou institucionais.

## **Contato**

O atendimento inicial será realizado pela Secretaria Geral da PROGEP, responsável pela centralização das demandas relacionadas ao RSC-PCCTAE, sendo este, neste primeiro momento, o principal canal institucional de atendimento.

Secretaria Geral da PROGEP

Telefone/WhatsApp: (53) 3293-5024

E-mail: : [progep.secretaria@furg.br](mailto:progep.secretaria@furg.br)